

LEI MUNICIPAL n.º 2.401, de 21 de março de 2022.

EMENTA: Denomina-se a Rua Projetada 61 localizada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre), passe a se chamar RUA AMAURÍ BARBOSA DA CRUZ e dar outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se, a Rua Projetada 61 localizada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre), passe a se chamar RUA AMAURÍ BARBOSA DA CRUZ e dar outras providências.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria, bem como no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Salgueiro, 21 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador Erivaldo Pereira (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).